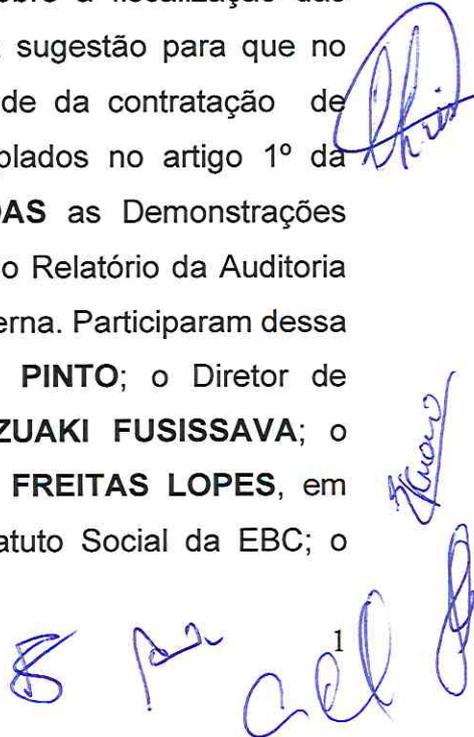


**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e cinco minutos, na Sede da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul Quadra 8, Bloco B-50 - 1º Subsolo – Edifício Venâncio, BRASÍLIA/DF, reuniu-se o Conselho de Administração da EBC, conforme disposto no Artigo 53 do Estatuto Social da EBC. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho **NILSON KAZUMI NODIRI** e dos Conselheiros **CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**, **CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**, **EDVALDO APARECIDO CUAIO**, **GUSTAVO LEIPNITZ ENE** e **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**. A reunião contou, ainda, com a presença da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; do Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**; e do Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**. Secretariou a reunião o Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**. O Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou os trabalhos apreciando os seguintes itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2019. O Conselheiro **GUSTAVO ENE** solicitou que fosse registrado no item 1.3 da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CONSAD, que deliberou sobre a fiscalização das entidades de previdência complementar fechada, sua sugestão para que no próximo exercício possa ser reavaliada a possibilidade da contratação de auditoria para realização de todos os itens contemplados no artigo 1º da Resolução CGPAR nº 9/2016. **Item 1.2 APROVADAS** as Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2019, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente e do Relatório nº 4/2019, da Auditoria-Interna. Participaram dessa parte da reunião, o Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**; o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**; o membro do Comitê de Auditoria - COAUD, **CEZAR FREITAS LOPES**, em consonância com o artigo 89, parágrafo 1º do Estatuto Social da EBC; o



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Gerente-Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **RUBEM SÉRGIO SILVA ROSA**; o Gerente de Finanças, **AGRIPINO ZUMBA DE OLIVEIRA FILHO**; o Gerente de Orçamento e Custos, **MILTON VILAROUCA NETO**; a Gerente de Contabilidade, **ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES**; o Coordenador de Custos, **ÊNIO ALVES DE SOUZA**; o Auditor Adjunto da Área Administrativa e Financeira, **LOURIVAL MEDEIROS**; e o Assessor, **MAYSON RICARDO BATISTA FIGUEIREDO**. 1. O Diretor, **MÁRCIO KAZUAKI**, apresentou os destaques das Demonstrações Financeiras, registrando a redução de despesas e a sustentabilidade da Empresa. O Diretor também informou o prejuízo contábil, oriundo do provisionamento para eventual acordo na ação judicial movida pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, e também devido à mudança na sistemática de contabilização dos Termos de Execução TED operada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. O Diretor fez relato sobre o Passivo e informou que a Empresa aguarda liberação de recurso financeiro para pagamento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente ao diferencial de 2% dos Riscos Ambientais do Trabalho – RAT, conforme aprovado na 11ª Reunião Ordinária do CONSAD, Deliberação n.º 41/2018; e liberação do limite específico para quitação dos dividendos, inscritos em restos a pagar. O Diretor, **MÁRCIO KAZUAKI**, concluiu seu relato registrando que a Empresa está de posse de todas as certidões positivas, que permitem ser contratada pela Administração Pública. O membro do COAUD, **CEZAR LOPES**, informou que o Comitê de Auditoria participou de reunião conjunta com o Conselho Fiscal, na qual as Demonstrações Financeiras foram analisadas. Apresentou as preocupações do COAUD, destacando a alteração na rotina de contabilização dos TEDs, que impactou diretamente no resultado da Empresa. Destacou que o COAUD monitora as soluções propostas e manifestou concordância acerca da solução apresentada pela Empresa com relação ao provisionamento para ação judicial do ECAD. 2. Sobre o provisionamento para

2

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

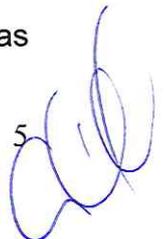
eventual acordo na ação judicial movida pelo ECAD, o Diretor-Geral, **RONI BAKSYS**, fez relato ao CONSAD sobre o tema, informando que a Diretoria Executiva aprovou a Norma de Critérios para Provisionamento de Ações Judiciais – NOR 907, que estabeleceu três categorias de possibilidade de sucumbência nas ações judiciais: remota, possível ou provável. Para as ações classificadas como risco de sucumbência remoto ou possível, não haverá o provisionamento. Como a ação judicial movida pelo ECAD, teve o risco de sucumbência classificado como possível, o provisionamento para eventual quitação dessa ação será excluído das Demonstrações Financeiras do 3º trimestre. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO LIMA FILHO**, destacou os critérios objetivos estabelecidos pela Norma 907, critérios esses que podem ser reavaliados em diversos momentos no decorrer do processo. O Diretor, **RONI BAKSYS**, concluiu informando que a intenção da Empresa é negociar o valor a ser pago ao ECAD, pois o valor solicitado pelo órgão em juízo toma por base de cálculo a Lei Orçamentária Anual da EBC, que contempla todos os veículos e serviços, e não somente a TV. Relatou, ainda, a metodologia de cálculo e a proposta de negociação a ser apresentada ao ECAD, que se aceita, deverá ser homologada em juízo. O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, questionou se a Empresa pode negociar ações que já estão ajuizadas. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO LIMA FILHO**, respondeu que a atual gestão da Empresa está com outra visão sobre as questões judiciais e extrajudiciais, e que essa perspectiva de tratar seu passivo possui amparo legal e trará benefícios para a EBC. O Conselheiro, **GUSTAVO ENE**, questionou se a Diretoria Executiva pode proceder com a negociação com base no parecer jurídico e se a Consultoria Jurídica da EBC possui experiência em Direitos Autorais ou se há necessidade de consulta a profissional especializado. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO LIMA FILHO**, respondeu que a Consultoria Jurídica da EBC possui conhecimento técnico e experiência neste assunto. O Conselheiro, **GUSTAVO**

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

ENE, saudou a gestão pelas medidas tomadas pela Empresa quanto ao provisionamento para ação judicial do ECAD, porém, julgou inaceitável o prejuízo apresentado nas Demonstrações Financeiras do 2º trimestre. O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, também parabenizou a iniciativa da Diretoria Executiva. O Conselho de Administração aquiesceu a proposta de negociação a ser apresentada ao ECAD em momento oportuno. **Item 1.3 APROVADO** o Relatório de Monitoramento do 1º semestre e a atualização da Carteira de Projetos do Plano de Trabalho 2019; e **APROVADA** a atualização das diretrizes do Conselho de Administração para o Plano de Trabalho 2019, conforme Deliberação nº 28/2019. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, observou que uma das competências do CONSAD, prevista no artigo 54, inciso XVIII, do Estatuto Social, é a fiscalização do cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva que deverão ser informadas ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, após o término do exercício. A Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA SANTOS**, apresentou os resultados e o resumo dos principais destaques dos 113 projetos constantes no Plano de Trabalho. O Conselheiro, **GUSTAVO ENE**, perguntou se existe correlação entre o recurso utilizado e os objetivos alcançados. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, respondeu que a correlação que existe é com os projetos da Carteira de Trabalho. Registrou, também, que para 2020 a nova gestão da Empresa deseja priorizar os projetos de investimento em equipamentos que possibilitem a expansão do alcance do sinal dos veículos da Empresa. O Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, completou a informação da Secretária-Executiva, informando que a EBC está empenhada em expandir o alcance de seus veículos, seja por meios próprios, com o investimento em equipamentos, seja por meio da Rede Nacional de Comunicação Pública – RNCP. Destacou as viagens da equipe da Rede, de TV e Rádios, com o intuito

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

de monitorar e dar suporte as afiliadas, assim como prospectar novas parcerias. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, observou que as viagens da equipe da Rede foram planejadas com antecedência, possibilitando que as passagens fossem adquiridas por valor menor. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, relatou que a Auditoria Interna promoveu, a pedido da Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV, análise do contrato de passagens e diárias, e que a EBC, possui média de valor inferior à dos demais órgãos públicos. De acordo com a Gerente-Executiva, **MARISA SANTOS**, a atualização da Carteira de Projetos foi necessária em razão da definição do contingenciamento orçamentário de 29% e, também, da reavaliação dos projetos com intuito de reduzir as despesas de custeio e priorizar as ações de investimento. No que tange a atualização das diretrizes, a Gerente-Executiva informou, ainda, que a proposta se deve à exclusão do item “fortalecer a atuação da NBR junto aos órgãos do Governo Federal”, que está contemplada no item “ampliar o portfólio de produtos e serviços”, além de ter sido considerada a unificação da programação durante a análise das diretrizes. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 INFORME** sobre a conclusão dos trabalhos da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – Ciset. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, informou que a EBC cumpriu o prazo estipulado pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – Ciset para envio das respostas às solicitações de auditoria sobre a prestação de contas do exercício de 2018. **Item 2.2 INFORME** sobre a ferramenta de busca no repositório de documentos “nuvem” do CONSAD. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, apresentou ao CONSAD a ferramenta de busca para facilitar a localização de arquivos, conforme solicitação do Conselheiro **CARLO IBERÊ** na última reunião. **Item 2.3 ENTREGA** das seguintes Atas do Comitê de Auditoria – COAUD: 15ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de agosto de 2019; e 16ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2019. O CONSAD concordou com a publicação integral das



**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Atas, conforme o artigo 88, do Estatuto Social da EBC. **Item 2.4 ENTREGUES** as seguintes Atas da Diretoria-Executiva – DIREX: 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2019; 31ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de agosto de 2019; 32ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de agosto de 2019; 33ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2019; e 34ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2019. **Item 2.5 ENTREGUE** a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal – CONFIS, realizada em 22 de julho de 2019. **Item 2.6 ENTREGUE** a relação de contratos celebrados em agosto de 2019. O Conselheiro, **GUSTAVO ENE**, destacou a contratação referente ao Processo nº 773/2013, por se tratar de empresa na modalidade “EIRELI”. O Conselheiro solicitou esclarecimentos adicionais sobre essa contratação para a próxima reunião. O Diretor, **MÁRCIO KAZUAKI**, informou que a EBC promove pesquisa de mercado anterior ao processo licitatório para subsidiar a instrução da licitação, além de consultar o banco de fornecedores do Governo Federal. O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, considerou desnecessário o termo aditivo referente ao Processo nº 1147/2017, pois de acordo com ele, a EBC utiliza pouco o material disponibilizado pela empresa contratada. Além disso, o Conselheiro destacou que na cobertura da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU, a empresa contratada cortou o sinal do evento para transmitir a chegada do Presidente dos Estados Unidos. O Conselheiro, **GUSTAVO ENE**, recomendou que, se for identificado o descumprimento das cláusulas contratuais, a EBC deve solicitar desconto na prestação do serviço, em virtude do corte do sinal de satélite, e avaliação quanto à possibilidade de multar a empresa contratada pela falha na prestação do serviço. **Item 2.7 ENTREGUE** o Relatório da Ouvidoria, de 10 de agosto a 10 de setembro de 2019. O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, criticou a forma como está sendo elaborado o Relatório, pois de acordo com ele, falta análise crítica como está previsto no artigo 20 da Lei de criação da EBC. Na sua opinião, os relatórios, em sua maioria,



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

apresentam ações da gestão da Empresa. **Item Extra Pauta 1.** O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, manifestou sua preocupação com os programas produzidos com apoio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro – PRODAV – TVs Públicas, considerando que o edital da 3º edição está suspenso. O Conselheiro, também, perguntou se a troca do Diretor de Conteúdo e Programação teve relação com a saída dos programas Antenize e Trilha de Letras da grade de programação, caracterizando eventual censura. O Conselheiro e Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, respondeu que a mudança na grade de programação é uma medida de gestão da Empresa em busca de visibilidade e do crescimento da audiência e que a nomeação e exoneração dos Diretores da EBC é ato do Presidente da República. O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, concluiu lembrando que a EBC foi criada por Lei que prevê a inclusão social, e que a Empresa possui Código de Conduta e Integridade que deve ser respeitado. **Item Extra Pauta 2.** O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, solicitou informações sobre a execução do Plano de Ação para a Unidade Regional do Maranhão, e registrou que tem recebido relatos de empregados daquela localidade, preocupados com a falta de atividades. O Diretor, **MÁRCIO KAZUAKI**, respondeu que serão publicadas, em breve, portarias movimentando alguns empregados para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, e que estão em curso as tratativas finais para a cessão do espaço. O Presidente do Conselho, **NILSON NODIRI**, informou que a Secretaria de Governo – SEGOV, solicitou ao Ministério da Economia, celeridade na publicação dessas movimentações. O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, questionou a ausência de política para gestão de pessoas, que englobe o Plano de Carreiras e Remuneração – PCR, instrumentos de gestão e a diminuição da diferença entre o salário base dos empregados e as funções comissionadas. **Item Extra Pauta 3.** O Conselheiro, **EDVALDO CUAIO**, entregou ao Conselheiro e Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA**



7



**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

GOMES, documento produzido pela equipe da Publicidade Legal, com as preocupações sobre o futuro da área, em virtude da Medida Provisória nº 896/2019. O Conselheiro, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, respondeu que o pessoal daquela área será realocado em outras áreas, enquanto a Medida Provisória aguarda tramitação. Destacou que a movimentação dos empregados está sendo conduzida pela Diretoria Executiva com cautela, levando-se em consideração o perfil e o cargo de cada profissional. Caso a Medida Provisória seja efetivamente aprovada a área deverá ser reduzida. **Item Extra Pauta 4.** O Conselheiro, **CARLO IBERÊ**, solicitou apresentação trimestral sobre a análise da audiência dos veículos da EBC. **Item Extra Pauta 5.** O Conselheiro, **GUSTAVO ENE**, solicitou para a próxima reunião, apresentação sobre o patrimônio imobiliário da EBC. A reunião foi encerrada às dezoito horas e quarenta minutos. Esta ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelo Coordenador **RODRIGO BARROS** que secretariou a reunião.



NILSON KAZUMI NODIRI
Presidente do Conselho



**CARLO IBERÊ GERVASIO
DE FREITAS**
Conselheiro



CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA
Conselheira



EDVALDO APARECIDO CUAIO
Conselheiro



GUSTAVO LEIPNITZ ENE
Conselheiro

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7


LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES

Conselheiro


RODRIGO GONÇALVES BARROS

Coordenador de *Compliance* Apoio aos Órgãos Estatutários

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO I

DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 26: APROVADAS as Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2019, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente e do Relatório nº 4/2019, da Auditoria-Interna.

Deliberação nº 27: APROVADO o Relatório de Monitoramento do 1º semestre e a atualização da Carteira de Projetos do Plano de Trabalho 2019.

Deliberação nº 28: APROVADA a atualização das diretrizes do Conselho de Administração para o Plano de Trabalho 2019, conforme anexo desta Deliberação.



NILSON KAZUMI NODIRI

Presidente do Conselho



CARLO IBERÊ GERVASIO

DE FREITAS

Conselheiro



CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA

Conselheira



EDVALDO APARECIDO CUAIO

Conselheiro



GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Conselheiro



LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES

Conselheiro

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**



RODRIGO GONÇALVES BARROS

Coordenador de *Compliance* Apoio aos Órgãos Estatutários